ATA

DA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

Data: 21 de abril de 2023

Iniciada às 10h00 e aprovada em minuta a 21-04-2023

A reunião iniciou-se com a presença de:

Vice-Presidente: Catarina Isabel Gaspar Manito----------

Vereadora: Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia----------

Vereadores: Mário Silva----------

Verificou-se a ausência do Presidente José António Soares e do Vereador Alexandre Amado, que justificaram antecipadamente as suas faltas.----------

Estiveram ainda presentes, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, e o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.----------

A reunião foi presidida pela Vice-Presidente da Câmara Municipal da Madalena, Catarina Isabel Gaspar Manito e secretariada pela Assistente Técnica, Ana Martins.----------

A Vice-Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

ORDEM DO DIA

Divisão Administrativa e Financeira----------

1 - Prestação de Contas do exercício económico de 2022 - Para deliberação.----------

2- Proposta de aplicação de resultados líquidos do exercício económico de 2022 - Para deliberação.----------

3 - Inventário de bens patrimoniais do Município da Madalena - Para conhecimento.----------

4 - 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - 2023 - Para deliberação.---------

5 - Integração do Município da Madalena na "ALU - Associação de Limpeza Urbana" - Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis - Para deliberação.----------

ORDEM DO DIA

Divisão Administrativa e Financeira----------

1 - Prestação de Contas do exercício económico de 2022 - Para deliberação.----------

Foi apresentado ao executivo, pelos Técnicos Superiores Emanuel Vidal e Bruno Faria, o registo interno n.º 4336/2023, de 17 de abril, constante ao processo.----------

Intervenção Vereadora Ângela Garcia, refere que abstém-se neste ponto, tendo em conta a análise da execução orçamental, onde se verifica uma execução à ordem dos 62%. Entre o previsto e o executado existe uma diferença de mais de 1 milhão e meio de euros.----------

Refere ainda que, na aplicação de resultados líquidos do exercício económico de 2022, o montante é negativo em 137 mil euros, em comparação ao resultado positivo do ano anterior.-------

Deliberação: A Câmara deliberou, por maioria, aprovar os documentos da Prestação de Contas do exercício económico de 2022, que totaliza na receita o valor de 8.148.417,71€, e na despesa o valor de 8.131.123,00€.----------

Deliberou ainda remeter a Prestação de Contas à Assembleia Municipal.----------

Absteve-se a Vereadora Ângela Garcia.----------

2- Proposta de aplicação de resultados líquidos do exercício económico de 2022 - Para deliberação.----------

Foi apresentado ao executivo, pelos Técnicos Superiores Emanuel Vidal e Bruno Faria, o registo interno n.º 4336/2023, de 17 de abril, constante ao processo.----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta de aplicação de resultados líquidos do exercício económico de 2022, no montante de –137.447,30€, sendo transferido para resultados transitados. Deliberou ainda remeter à Assembleia Municipal para competente aprovação.----------

Absteve-se a Vereadora Ângela Garcia.----------

3 - Inventário de bens patrimoniais do Município da Madalena - Para conhecimento.----------

Foi apresentado ao executivo, pelos Técnicos Superiores Emanuel Vidal e Bruno Faria, o registo interno n.º 4336/2023, de 17 de abril, constante ao processo.----------

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou remeter à Assembleia Municipal, para respetivo conhecimento.----------

4 - 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano - 2023 - Para deliberação.---------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo interno n.º 4339/2023, de 17 de abril, constante ao processo.----------

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano – 2023 e remeter à Assembleia Municipal para competente aprovação.-

5 - Integração do Município da Madalena na "ALU - Associação de Limpeza Urbana" - Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis - Para deliberação.----------

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada o n.º 4304/2023, de 14 de abril, constante ao processo.----------

Deliberação: Considerando o processo de fiscalização prévia n.º 119/2019, que corre junto do Tribunal de Contas, relativo à participação do Município na "ALU –Associação de Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis"; ----------

Considerando que o Município aderiu à "ALU" através das deliberações da Câmara Municipal, datada de 28 de outubro de 2019, e de autorização da Assembleia Municipal, datada de 05 de novembro 2019, dando-se ambas por reproduzidas; ----------

Considerando que todos os estudos conducentes à criação da Associação foram de iniciativa de Municípios do continente, e que, no momento da adesão do Município da Madalena, se julgou, em boa fé, estar já todo o enquadramento legal (em vista da constituição e participação dos Municípios que entendessem aderir) convenientemente estudado, no âmbito nacional global, e aprovado pelo Tribunal de Contas, configurando se aquelas deliberações municipais como simples processos de adesão; ----------

Considerando, todavia, que, quando retomado este assunto no período pós pandemia relacionada com a doença Covid-19, o Tribunal de Contas veio recentemente, alertar para a legalidade da participação municipal na "ALU", evidenciando-se que a adesão à "ALU – Associação de Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis" já produziu efeitos materiais e financeiros antes do visto, não sendo, deste modo legal o pedido de fiscalização prévia, em curso, face ao disposto no n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; ----------

A câmara municipal reconhece que, pese embora acentuando-se a referida boa fé, assim é, na verdade, resultando, nos termos daquele normativo, formalmente ilegal, até aqui, a participação

do Município na "ALU – Associação de Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis", para todos os devidos e legais efeitos, havendo que se repor a legalidade, sem prejuízo de se considerar que se mantêm atuais todos os relevantes pressupostos de interesse público na adesão do Município à Associação, devendo manter-se a intenção de participação do Município na "ALU", dada a sua relevância pública para o interesse municipal, como plasmado nos estudos que sustentam a sua constituição, em anexo, dando-se por reproduzidos, porém, desta feita, adesão a concretizar em termos procedimentalmente corretos, tais sejam os que consubstanciem o reinício de todo o processo.----------

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 162º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, o executivo declare a nulidade da sua deliberação, datada de 28 de outubro de 2019, e o comunique igualmente à assembleia municipal, para todos os devidos e legais efeitos.----------

Deliberou que, na sequência, se comunique à presidência da Assembleia Geral e à Direção da "ALU -Associação de Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis" que se deve considerar legalmente por sem qualquer efeito a participação do Município naquela Associação e a sua designação em qualquer dos seus órgãos, nomeadamente no seu Conselho Fiscal, dando-se lhes conta do teor desta deliberação e, bem assim, do ofício do Tribunal de Contas, em anexo. ----------

Deliberou que se solicite aos competentes órgãos da "ALU – Associação de Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis" a devolução ao Município da Madalena da importância de € 2.000 (dois mil euros) referente às quotas até aqui pagas, dos anos de 2020 e 2021.----------

Deliberou que, sem embargo de todo o acima proposto, que, com base nos estudos de natureza económica e demais elementos documentais em anexo, dando-se por reproduzidos, concomitantemente se delibere de novo a adesão/participação do Município da Madalena na "ALU – Associação de Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis", nos termos do que resulta na aplicação conjugada do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º, alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º, 108º e seguintes, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a sua atual redação, bem como com o disposto nos artigos 32º e 56.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com a sua atual redação, daqui resultando que a câmara municipal aprovou: ----------

a) Submeter de novo à Assembleia Municipal da Madalena a adesão do Município da Madalena à associação de direito privado, sem fins lucrativos Associação Limpeza Urbana – Parceria para Cidades Inteligentes e Sustentáveis, como associado, bem como a aceitação dos respetivos Estatutos, em anexo, dando-se por reproduzidos, e que constituem parte integrante da presente proposta; ----------

b) Designar de novo o representante do Município de Madalena na ALU: José António Marcos Soares, Presidente da Câmara Municipal; ----------

c) Aprovar de novo a despesa, com aprovação da Assembleia Municipal, no caso no valor de € 1.000€ para o ano de 2023, com a assunção do encargo a suportar anualmente pelo Município de Madalena após a adesão. ----------

5. Que se comunique igualmente ao Tribunal de Contas todo o teor das deliberações ora propostas e a tomar, devendo remeter-se o mais brevemente possível ao venerando Tribunal de Contas todo o novo procedimento, logo que devidamente concluído e instruído, nos termos supra preconizados, para o efeito do competente visto legal. ----------

Iniciada às 10h00 e encerrada às 10h36.----------

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Vice-Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Vice-Presidente da Câmara, e por mim Ana Martins que a redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante dos seus departamentos.----------

A Vice-Presidente da Câmara,

Catarina Isabel Gaspar Manito